



Areias, 04 de julho de 2024

Ofício Nº 111/2024 – GAB.

Ref.: Responde aos Requerimentos nº 22 e 23/2024.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento dos requerimentos supracitados:

Requerimento nº 22/2024 – AUTORIA VEREADOR EDSON REZENDE RODRIGUES

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, cabe-nos informar que:

- 1- O terreno onde foi construída a usina fotovoltaica pertence a prefeitura, conforme documentos (escritura pública de compra e venda) já devidamente encaminhados a essa Edilidade, junto a resposta do requerimento nº 18/2024 de autoria de Vossa Excelência;
- 2- O valor gasto na execução do projeto, são os referentes aos três contratos em anexo, os quais encaminha nesse momento, podendo portanto ser verificada com a análise dos mesmos quem foram os prestadores de serviço;
- 3- Referente ao processo de contratação de empréstimo de financiamento, temos que o referido questionamento já fora objeto de resposta junto ao requerimento 17/2024, já constando portanto tal informação nessa Casa Legislativa;

Ao

Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP



Requerimento nº 23/2024 – AUTORIA EDSON REZENDE RODRIGUES

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, cabe-nos informar que conforme consta em memorando do departamento de obras desta municipalidade, que a obra de implantação de rede de esgoto encontra-se paralisada devido a ajustes de trâmites burocráticos junto a CETESB após denúncia realizada pela Câmara Municipal de Areias de autoria dos Vereadores Edson Rezende Rodrigues e Silvestre Gonçalves da Silva, junto ao Ministério Público Estadual.

Sem mais, firme na convicção de ter atendido ao requerido, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

**PAULO
HENRIQUE
DE SOUZA
COUTINHO:
11814280847
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:
11814280847
DN, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166,
CN=PAULO HENRIQUE DE SOUZA
COUTINHO:11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.07.04 11:14:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Prefeito Municipal

Ao
Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



ORDEM DE SERVIÇO

CARTA CONVITE N° 49/2023

Areias, 08 de NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descriptivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, neste ato representada pelo Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/00001-26, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA - CNPJ N° 34.244.661/0001-84**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Referente à execução da OBJETO: **Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descriptivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme Anexo I deste Edital**

1. REFERÊNCIA

CARTA CONVITE N°49/2023

Valor R\$314.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Prazo de Execução: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data de início da execução: 22/05/2023

Data de conclusão: 22/05/2024

Pelo presente Ordem de Serviços, autorizamos a **JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA - CNPJ N° 34.244.661/0001-84**, a iniciar na data de 21/11/2023 os serviços.

PAULO
HENRIQUE
DE SOUZA
COUTINHO:
11814280847
Paulo Henrique de Souza Coutinho

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:
11814280847
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO: 11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.08 17:08:55-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Prefeito Municipal

DocuSigned by:



8107D07A8BE7488...

JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA

CNPJ N° 34.244.661/0001-84

Contratada



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



CONTRATO

CONVITE N° 49/2023.

Pelo presente instrumento particular tem como objeto **Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS**, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme Anexo I deste Edital nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO:

- Convite número 49/2023, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Areias;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, neste ato representada pelo Senhor Paulo Henrique de Souza Coutinho, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA - CNPJ N° 34.244.661/0001-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS**, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme Anexo I deste Edital

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Havendo atraso na entrega, o fornecedor arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela contratada, e aceito pela contratante.

O presente contrato terá a vigência imediata a partir da assinatura do presente com prazo de 60 (sessenta) dias.

Para adequação do prazo acima descrito, poderá a vigência temporal ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O presente contrato tem o prazo de 60 dias, seu valor está orçado em R\$ 314.050,00 (trezentos e quatorze mil e cinquenta reais), conforme proposto pela contratada na Carta Convite 049/2023, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Os pagamentos serão efetuados, mediante efetivação do serviço contratado e conforme artigo 62 da Lei 4.320/64, e serão pagos pelo Contratante, em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos,

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

01- SERVIÇOS E INFRAESTRURA URBANA

Obras e instalações

Implantação de usina fotovoltaica
Recurso - 07.0110

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega do produto ora contratados e pela garantia do mesmo, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- * advertência;
- * multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;
- * multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos materiais até a data da rescisão.

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Areias, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, 01 de novembro de 2023.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
CONTRATANTE**



8107D07A8BE7488...

JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA

CNPJ N° 34.244.661/0001-84



CARTA CONVITE N° 049/2023

PROPOSTA

34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP**EMPRESA:****JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA – JC TECH**

inscrita no CNPJ sob o nº 34.244.661/0001-84

OBJETO Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme Anexo I deste Edital

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços conforme termo de referência.	U	1	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA

Valor total da proposta R\$ 314.050,00 (trezentos e quatorze mil e cinqüenta reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de Execução: Direta

Santana do Parnaíba -SP , 16 de outubro de 2023
JC da Silva Nento Tecnologia LTDA-CNPJ: 34.244.661/0001-84

Representante: José Custódio da Silva Neto-CPF: 037.590.358-50



Santaana do Pernambuco - SP
 Casa 17 - Tambore - CEP 06.543-385
 Al. Gregorio Bogoossian Sobrinho, 60
 JC DA SILVA NETO TECNOLOGIA LTDA.
 34.244.661/0001-84

1 – OBJETO

Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

Formação de custo.

1 – OBJETO

Prestação de serviço para implantação de SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA A NA USINA FOTOVOLTAICA DE AREIAS, com fornecimento de material, para a instalação de cerca de proteção, vigilância eletrônica e iluminação, conforme descritivo abaixo, com elaboração de projetos executivos e complementares, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
	1	1. CERCAMENTO <ul style="list-style-type: none"> - Escavação de vala em todo o perímetro da usina, o que compreende o arranjo fotovoltaico propriamente dito e o platô que contém a plataforma de container dos inversores e QGBT, o transformador, incluindo o poste. O perímetro estimado é de 360 ml (trezentos e sessenta metros lineares), considerados um mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de distância em relação aos limites dos 	R\$ 127.650,00	R\$ 127.650,00



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP

- equipamentos instalados.
- Considerar terreno acidentado, com aclives e declives acentuados
 - A vala acomodará a fundação que possuirá profundidade mínima de 0,15 e largura mínima de 0,15 m. O material a ser utilizado deverá, comprovadamente, dar sustentação à mourões de concreto pré-moldado de acordo com especificado à frente
 - Deverá ser construída uma mureta de contenção ao longo de todo perímetro, na face externa da cerca, com altura mínima de 0,20 m
 - Os materiais para a fundação e para a mureta de contenção poderão ser de alvenaria de cimento, alvenaria de barro ou concreto, à critério da contratada, desde que tecnicamente garanta as exigências de esforço e durabilidade requeridas para o objeto em questão. Portanto, faz parte da solução do proponente a construção de formas de madeira ou outra técnica equivalente
 - A cerca será apoiada e travada em mourões de concreto que possuam de 2,00 m a 2,10 m de altura reta aparente (acima da superfície) e 0,40 m de curva acima da altura reta aparente; a profundidade em subsolo deverá ser de no mínimo 0,30 m. Os mourões deverão ter dimensão de 0,10 m x 0,10 m, pelo menos. Serão distribuídos proporcionalmente ao longo do perímetro, com distanciamento de 2,50 m entre cada par.
 - O projeto do proponente deve considerar, também, os mourões tipo escora e os mourões esticadores
 - A cerca será do tipo alambrado, com malha de 3" em fio 14 galvanizado e possuirá 2,00 m de altura
 - Será encimada por Concertina Clipada D45 galvanizada
 - Será utilizado Arame galvanizado No 12 de tensionamento tnto para a concertina quanto para a cerca

JCTECH 

34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.

Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP

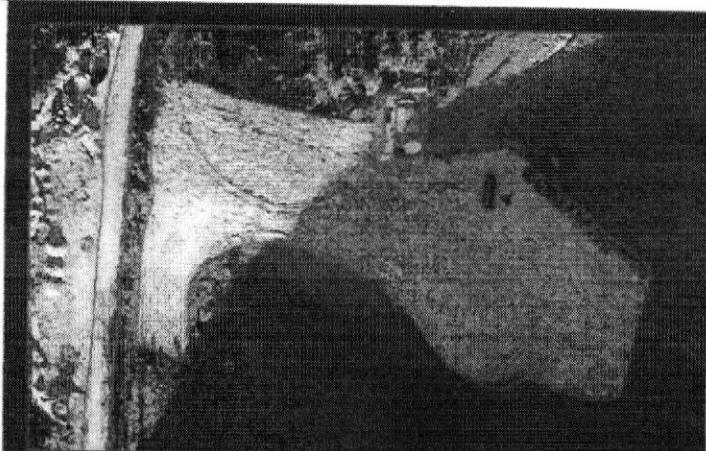
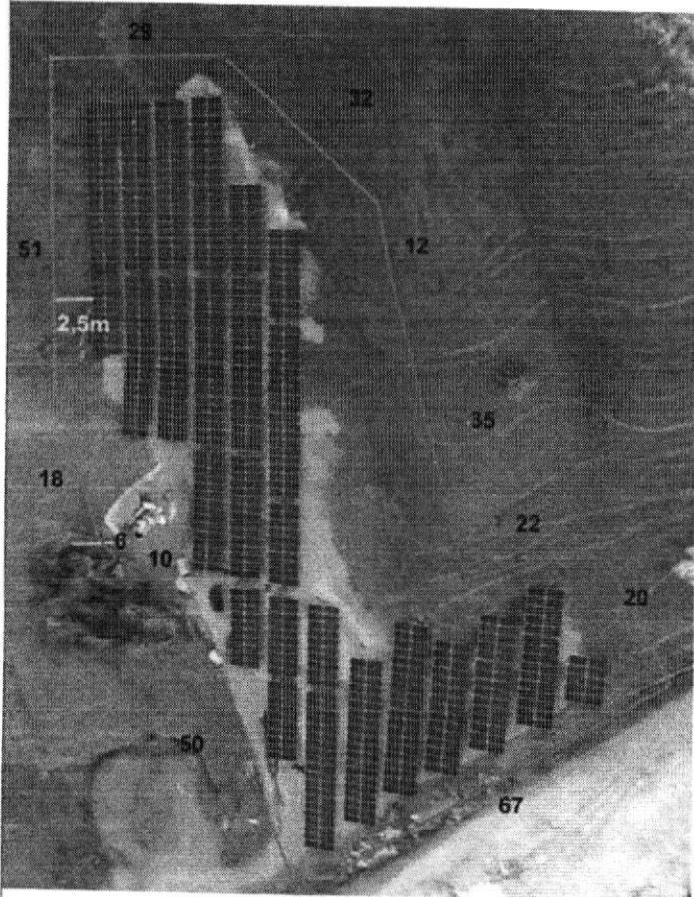


FOTO IMAGEM DELIMITANDO O PERÍMETRO
AJUSTADO



PERÍMETRO REQUISITADO PARA
INSTALAÇÃO DA CERCA



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.

Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-365
Santana do Parnaíba - SP



IMAGENS ILUSTRATIVAS



	<u>2 - ILUMINACAO DE SEGURANCA</u>	R\$ 59.500,00	R\$ <u>59.500,00</u>
2	<ul style="list-style-type: none"> - A Iluminação deverá cobrir todo o perímetro interno da área da Usina Fotovoltaica de Areias, incluindo, o platô onde estão o container dos inversores e o QGBT, sito à Rua Joaquim Vitorin Magalhães, S/N – Areias; bem como, deverá iluminar a área do cubículo de conexão à rede da Concessionária sito à Rua São Sebastião, No. 5 - Escavação manual em solo de 1a. e 2a. categorias em campo aberto (19,3m³) - Reaterro manual apilado sem controle de compactação (9,60 m³) 		



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385
Santana do Parnaíba - SP

- Remoção de entulho separado da obra com caçamba metálica: terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal (4,8 m³)
 - Instalação em Rede de Baixa Tensão - Eletrodutos, conexões, fios e cabos, compreendendo:
 - Hastes de aterramento de 5/8" x 24,00 m (06);
 - Conectores Olhal cabo/haste de 5/8" (06);
 - Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN 40 mm com acessórios (240 ml);
 - Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C (72 ml);
 - Cabo de Cobre de 4 mm², isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C (480 ml)
 - Luminárias, postes e acessórios, compreendendo:
 - Postes de aço reto de engaste galvanizado a fogo, com altura útil de 7,0 m (06);
 - Projetores para Iluminação Pública de LED de 150 W, com fotocélula, temperatura de cor 4000 K a 5000 K, padrão INMETRO
 - Serão instalados 05 (cinco) unidades no entorno da área da Usina e 01 (uma) unidade na área do cubículo
- Necessário caminhão Munck e Caminhão Toco

3	3- SISTEMAS DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS COM ARMAZENAMENTO	R\$ 126.900,00	R\$ 126.900,00
	<ul style="list-style-type: none"> - Câmeras tipo DOMO, resistentes a intempéries, com a seguinte distribuição: 03 unidades para a área externa da Usina; 01 unidade interna ao container; 02 unidades para monitoramento do cubículo e da rede interna (postes do cubículo ao container) - Gravador - 4 canais Multi HD até 1080p - 4 canais IP até 4MP - Armazenamento 01 HD (até 2TB) + 01 SD Card de até 256 GB (gravação contínua ou redundância) - Conexão com rede 4G/LTE e Wi-Fi - Permitir instalar em qualquer posição - Suportar backup via USB 2.0 - Possuir acelerômetro interno de série - Modo de controle Interface local e interface Web - Vídeo 		



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.

	<ul style="list-style-type: none"> - Entradas 4 canais MultiHD + 4 canais IP - Saída 1 saída VGA (1280x1024 / 1024x768), e 1 saída analógico CVBS (800x600) - Resolução máxima Multi-HD: 1080p HDCVI/AHD/TVI/CVBS IP: 5MP Áudio - Entrada de áudio Todos os canais devem são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio - Saída de áudio 1 Saída de áudio bidirecional (com acessórios) - Gravação - OSD Informações GPS, data / hora, número do canal, velocidade, acelerômetro - Tipo Regular, Movimento e Alarme - Codecs Vídeo: H.265, H.265+, H.264H, H.264H+/ Áudio: G.711A/G.711U/PCM/AAC - Resoluções de gravação Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 1920x1080(1080P) / 960x1080(1080N) / - 1280x720(720P) (30 FPS) - IP 2560x1440(4MP) - 2304x1296(2304x1296) / - 1920x1080(1080P) / 1280x960(1.3M) / - 1280x720(720P) (30 FPS) - Analógico 960x480(960H) / 704x480(D1) / 352x240(CIF) (30 FPS) - Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI 704x480(D1) / 352x240(CIF) (15 FPS) - IP 704x480(D1) - 640x480(VGA) / 352x240(CIF) (30 FPS) - Analógico 704x480(D1) - 352x240(CIF) (15 FPS) - Qualidade 1-6 níveis ajustáveis - Deve suportar espelhamento - Deve suportar modo de busca Detecção de vídeo - Eventos Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro - Detecção de vídeo Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento - Armazenamento - Suportar 1 disco rígido de até 2TB no tamanho 2,5" SATA - Cartão SD Suporta 1 cartão SD de até 256GB Interface - Rede 1 porta frontal RJ45 (100 Mbps) e 1 porta traseira aviation 6 pinos (100Mbps) 	<p>Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60 Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-345 Santana do Parnaíba - SP</p>
--	--	--



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385

Santana do Parnaíba - SP

- 3G/4G EVDO/WCDMA/TDD-LTE/FDD-LTE
- Wi-Fi 802.11b/g/n/ac (2.4GHz e 5GHz)
- USB USB 2.0 × 3 (02 frontais e 01 através do cabo extend)
- Sensores 8 entradas, 2 saídas (sendo uma saída controlada 12VDC 0,75A)
- Velocidade 1 entrada para sensor de velocidade analógico (pulso)
- **Câmeras de case metálico**
- Especificações técnicas
- Sensor 1/2,7" CMOS
- Resolução 1280(H)×720(V), 1MP
- Lente 3,6 mm
- Ângulo de visão horizontal 86°
- Ângulo de visão vertical 46°
- Alcance IR ±25 m
- IR inteligente Sim
- Comprimento de onda LED IR 850 nm
- Formato do vídeo NTSC
-
- **Servidor**
- Servidor em nuvem com redundância de equipamento, energia e link de acesso
- Sistema Operacional Windows Server 2012/Windows Server2016
- Processador Intel Xeon E5-2640 v3@2.60 GHz 2.60 GHz 8 cores"
- Memória 16GB
- HD 1 TB, 500GB livre para Sistema de Imagens + 1 HD dedicado para o armazenamento de video
- O Sistema deverá ser fornecido com recursos de contingência dimensionadas de acordo com o que segue:
- Para o circuito de carga (Carregador com bateria)
 - Serão 02 kits, sendo:
 - **Carregador**
 - Tensão nominal 110/220 v
 - • Tensão de saída 13,8 DC – Regime continuo de carga 5 a 32A
 - • Isolamento de entrada e saída – 1500 VAC | Entrada e chassi 1500 VAC | Saída e chassi 500 VAC
-
- **Bateria Estacionária**
 - Tensão nominal 12V | 165A



34.244.661/0001-84

JC DA SILVA NETO
TECNOLOGIA LTDA.

Al. Gregorio Bogossian Sobrinho, 60
Casa 17 - Tamboré - CEP 06.543-385

Santana do Parnaíba - SP

- | | | |
|--|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- • Tensão de flutuação 13,2 a 13,4V- • Tensão de carga 14,2 a 14,4V- Deve ser considerada na proposta, 12 meses de conectividade e acesso à nuvem sem ônus adicional para a municipalidade | |
|--|---|--|

VALOR TOTAL: R\$ 314.050,00

Valor total da proposta: R\$ 314.050,00 (trezentos e quatorze mil e cincoenta reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Conectividade 12 meses com acesso as nuvens neste periodo sem custo adicional a contratante

Forma de Execução: Direta

Santana do Parnaíba -SP, 16 de outubro de 2023.

JC da Silva Nento Tecnologia LTDA-CNPJ: 34.244.661/0001-84

Representante: José Custódio da Silva Neto-CPF: 037.590.358-50



CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP

Contratada: As empresas Consorciadas Reazo Construções Ltda e Souza Padoan Construtura Ltda.

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e de outro as empresas CONSORCIADAS REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Avenida José Cezário Pereira Filho, 688 – Piso 2, Vera Cuz, Mongaguá – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.915/0001-47, neste ato representado pelo seu representante legal Anatalino de Oliveria, Rg 7.340.091-9 e CPF 545.022.508-30 e SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.964.125/0001-50 , neste ato representado pelo seu representante legal Vagner Aparecido de Souza, Rg 16.855.964-X e CPF 46.889.428-42 , ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022**, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e clausulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Llicitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

ANATALINO DE

OLIVEIRA:5450225083

0

Assinado de forma digital por

ANATALINO DE

OLIVEIRA:5450225083

Dados: 2023.02.03 20:11:47 -03'00'

Documento assinado digitalmente

VAGNER APARECIDO DE SOUZA

Data: 03/02/2023 19:10:03-03'00

Verifique em <https://verificador.itd.br>



alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Clausula Primeira – Do Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para instalação sistema de geração de energia fotovoltaica, mini usina de 440 kWp, na Prefeitura Municipal de Areias, conectada à rede da Elektro (on grid), com elaboração de projetos executivos, arquitetonicos e complementares, fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços e demais documentos técnicos que se encontram anexo ao Instrumento Convocatório do Certame que deu origem a este instrumento contratual I.

Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

Clausula Terceira – Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R\$4.263.000,00(quatro milhões e duzentos e sessenta e três mil reais)

Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1 O valor da aquisição ora contratada está orçado em R\$ 4.263.000,00(quatro milhões e duzentos e sessenta e três mil reais) conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2022, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos serviços, de acordo com o Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



cronograma proposto , após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento dos serviços , conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o dia 20, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 Os serviços licitados deverão ser entregues, após a emissão da ordem serviço da Secretaria requisitante, de acordo com o cronograma proposto

5.2 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças

Outros serviços de pessoa jurídica

01 – Tesouro

Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

73 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

74 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

75 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona – Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial,

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



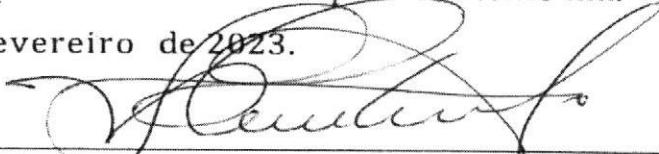
que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima – Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, 01 de fevereiro de 2023.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830

Assinado de forma digital por ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830
Dados: 2023.02.03 20:13:43 -03'00'

REAZO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA – EMPRESA CONSORCIADA LIDER

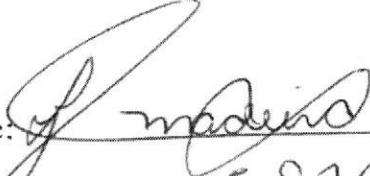
Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 03/02/2023 19:14:46 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

SOUZA PADOAN CONSTRUTORA
CONTRATADA – EMPRESA CONSORCIADA

Testemunhas:

Nome: MATHEUS FERREIRA MACHADO

RG.: 39.503.838-8

Nome: 
RG.: 41.095.976-5



ANEXO VIII – PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Areias/SP

Referência: Pregão Presencial nº 029/2022

Abertura da Sessão: 04/01/2022, às 10:15 h.

Prezados Senhores, CARENERG - Consórcio Areais Energia, composto pelas empresas **REAZO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.589.915/0001-47 e **SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.964.125/0001-50. O domicílio do **CONSÓRCIO CARENERG** é no Município de Mongaguá/SP, na Av. José Cesário Pereira, 688 – Piso 2, Vera Cruz, CEP 11730-000, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços para a execução dos serviços de que trata a licitação da referência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital e abaixo

GRU- PO	ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICA- ÇÃO	CÓDIGO CAT SERV	UNID MED	QTD TOTAL SERV	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	01	<p>Elaboração de Projetos Executivo e complementares para mini usina De 440 kWp, composta por 01 (uma) Unidade, de acordo com parecer de acesso emitido pela ELEKTRO, projeto estrutural de solo e fundação para a estrutura de fixação dos painéis.</p> <p>Serviços técnicos de engenharia para terraplanagem, movimentação de terra e escoramentos, cercamento e iluminação utilizando tecnologia LED, na área indicada pela Prefeitura, com os respectivos e necessários projetos executivos e complementares, fornecimento de mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.</p> <p>Serviços técnicos de engenharia para instalação Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, mini usina de 440 kWp, na área indicada pela Prefeitura, conectada à rede da ELEKTRO, modalidade Autoconsumo Remoto, com elaboração de projetos executivos e complementares fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços. Serviços de Operação assistida por 06 (seis) meses</p>		SV	01	RS 4.263.000,00	RS 4.263.000,00

00003



CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA

REAZO

Engenharia e Construções



		consecutivos após a conclusão, entrega e homologação						
VALOR TOTAL ESTIMADO: quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil reais							R\$ 4.263.000,00	

A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS (ANEXO III), DEVERÃO SER ENCAMINHADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. OS ITENS CONSTANTES DA PLANILHA DEVERÃO CONTER MARCA, MODELO E OUTRAS INFORMAÇÕES DO OBJETO, SE FOR O CASO.

AS QUANTIDADES DO MEMORIAL DE CÁLCULO HOMEM/HORA, CASO SEJAM DIFERENTES DO CONSTANTE DA PLANILHA, DEVERÃO VIRACOMPANHADAS DA JUSTIFICATIVA.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros gravames que possam incidir sobre o objeto ora licitado.

Concordar com o previsto inciso II do Artigo 13 do Decreto nº 7.893 de 08 de abril de 2013.

VALIDADE:

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. Após estará sujeita à confirmação pela nossa Empresa.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados terão prazo total de conclusão de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro (s) apresentado (s), a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pelo PREFEITURA.

GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Como representante legal desta Empresa, declaro e garanto os serviços por 12 (doze) meses (art. 618 do Código Civil), a partir do recebimento definitivo dos serviços pela Contratante, conforme o Edital desta Licitação.

Mongaguá, 04 de Janeiro de 2023.

Jose Custodio da Silva Neto
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 037.590.358-50

CARENERG – CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA

(REAZO CONSTRUÇÕES LTDA E SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA)



CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA

RÉAZC
 Engenharia e Construções

000004

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS
 MINI USINA FOTOVOLTAICA 440 kWp
 ANEXO III - PLANILHA DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	QUANT	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		CÓDIGO SINAPI SP DESONER	OBSERVAÇÃO		
				MATERIAL	MÃO DE OBRA*	MATERIAL	MÃO DE OBRA				
	ITENS / PRAZOS / QUANTITATIVOS										
1	GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA										
1.1.1	Engenheiro Eletricista Pleno com encargos complementares (Responsável Técnico)	MÊS	6		R\$ 17.827,96		R\$ 106.967,76	40939	01 colaborador		
1.1.2	Engenheiro Civil de Obra Pleno com encargos complementares	MÊS	2		R\$ 20.625,52		R\$ 41.251,04	40937	01 colaborador		
1.1.3	Almoxarife com encargos complementares	MÊS	6		R\$ 5.779,68		R\$ 34.678,08	40809	01 colaborador		
TOTAL EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA											
1.2	EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL										
1.2.1	Mestre de obras com encargos complementares	MÊS	6		R\$ 10.184,58		R\$ 61.107,48	40819	01 colaborador		
1.2.2	Encarregado Geral de Obras com encargos complementares	MÊS	6		R\$ 6.333,53		R\$ 38.001,18	40818	01 colaborador		
1.2.3	Auxiliar de escritório com encargos complementares	MÊS	6		R\$ 4.959,17		R\$ 29.755,02	40812	01 colaborador		
1.2.4	Vigia diurno com encargos complementares	H	1.056,00		R\$ 18,34		R\$ 19.367,04	34345	01 colaborador		
1.2.5	Vigia Noturno com encargos complementares	H	1.584,00		R\$ 25,14		R\$ 39.821,76	41776	01 colaborador		
1.2.6	Eletrotécnico	MÊS	12		R\$ 5.828,74		R\$ 69.944,88	40922	02 colaboradores		
1.2.7	Servente mensalista (Obra)	MÊS	18		R\$ 3.208,23		R\$ 57.748,14	41084	03 colaboradores		
TOTAL EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL											
1.3	MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO										
1.3.1	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	MÊS	6		R\$ 11.007,29	0	R\$ 66.043,74	40944	01 colaborador		
1.3.2	PCMAT	UNID.	1		R\$ 900,00	R\$ -	R\$ 900,00	NOP	Não se Aplica		
1.3.3	PCMSO	MÊS	6		R\$ 450,00	R\$ -	R\$ 2.700,00	NOP	Não se Aplica		
1.3.4	EPI	CJ	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ -	NOP	Não se Aplica		
TOTAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO											
1.8	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA										
1.8.1	Servente mensalista (Obra)	MÊS	6		R\$ 3.208,23		R\$ 19.249,38	41084	01 colaborador		
TOTAL LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA											
1.9	CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO										
1.9.1	Ligaçao elétrica/ força - instl/ ligação provisória elétrica baixa tensão p/ cant. obra , m³ - chave 100A Carga 3KWH, 20 CV Excl Forn. Medidor	UN	1	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		NOP	Não se Aplica		
1.9.2	Barracão de Obra em Tábua de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétrica (Sanitário para Obra)	M2	9,00	R\$ 1.286,11		R\$ 11.574,99		NOP	Não se Aplica		
1.9.3	Barracão de obra piso em pinho 3A, paredes em compensado 10 mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias (Barracão de Obra para Serralheria e Carpintaria)	M2	12,00	R\$ 1.286,11		R\$ 15.433,32		NOP	Não se Aplica		
1.9.4	Barracão para depósito em tábua de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	9,00	R\$ 1.286,11		R\$ 11.574,99		NOP	Não se Aplica		
1.9.5	Escrit/we c/1 vaso/l lav/l mic/4 chuv larg =2,20m compr=6,20m alt=2,50m chapa aco nerv trapez forroc/ isol termo-acust chassis reforç piso compens naval incl inst eletr/hidro-sanit excl transp/carga/descarga	M2	13,64	R\$ 1.286,11		R\$ 17.542,54		NOP	Não se Aplica		
1.9.6	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - Aquisição e Assentamento	M2	4	R\$ 400,00		R\$ 1.600,00		4813			

000005

1.9.7	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal h=2,20m	M2	150	42,33	R\$ 6.349,50		1360	
OTAL CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO								
RECO TOTAL GERENCIAMENTO								
ALOR GLOBAL GERENCIAMENTO								
2					MINI USINA FOTOVOLTAICA - 440 kWp			
2.1					INFRAESTRUTURA ELETRICA			
2.1.1	infraestrutura elétrica (painéis fotovoltaicos, inversores trifásicos, otimizadores, dutagem, cabeamento elétrico, quadros, proteções, aterramentos, etc)	Cj	I	R\$ 1.857.003,90		R\$ 1.857.003,90		NOP
OTAL INFRAESTRUTURA ELETRICA								
2.2					INFRAESTRUTURA CIVIL			
2.2.1	Técnico Sondagem / Geólogo	MÊS	I		R\$ 9.350,00		R\$ 9.350,00	41092
2.2.2	Topógrafo	MÊS	I		R\$ 9.954,31		R\$ 9.954,31	40820
2.2.3	Operador Máquina Terraplenagem	MÊS	2		R\$ 4.112,34		R\$ 8.224,68	40998
2.2.4	Conjunto de estruturas metálicas e fundações para instalação em solo	M2	2.500	R\$ 150,00		R\$ 375.000,00		NOP
OTAL INFRAESTRUTURA CIVIL								
RECO TOTAL 2. MINIUSINA FOTOVOLTAICA								
ALOR GLOBAL 2. MINIUSINA FOTOVOLTAICA								
4	CONEXAO REDE ELETRICA PREFEITURA/ELEKTRO							
4.1	CONEXÃO REDE ELÉTRICA PREFEITURA/ELEKTRO							
4.1.1	Cabo média tensão 8,7/15kv 50mm (HEPR 105)	m	1600	R\$ 40,19		R\$ 64.304,00		44390
4.1.2	Subestação tipo container 3MVA com trafo a seco e proteções	UN.	I	R\$ 137.113,19		R\$ 137.113,19		7613
4.1.3	Conexão com a rede da ELEKTRO e adequação da linha	UN.	I	R\$ 28.000,00		R\$ 28.000,00		NOP
OTAL CONEXÃO REDE ELETRICA PREFEITURA/ELEKTRO								
RECO TOTAL 5. CONEXÃO REDE ELETRICA PREFEITURA/ELEKTRO								
ALOR GLOBAL 5. CONEXÃO REDE ELETRICA PREFEITURA/ELEKTRO								
5					PROJETOS, CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO			
5.1					PROJETO EXECUTIVO			
5.1.1	Projeto Executivo aprovado na ELEKTRO com estudo de proteção e seletividade da subestação e da usina fotovoltaica e o parecer de acesso da ELEKTRO e projeto estrutural do solo e respectivo laudo estrutural.	UN	I		R\$ 56.167,41		R\$ 56.167,41	NOP
OTAL PROJETO EXECUTIVO								
5.2					CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO			
5.2.1	Configurações, Testes e comissionamento da mini usina fotovoltaica	Cj	I		R\$ 115.019,39		R\$ 115.019,39	NOP
5.2.2	Operação Assistida por 06 meses	Cj	0		R\$ 115.019,39		R\$ -	NOP
OTAL CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO								
RECO TOTAL 5. PROJETOS, CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO								
ALOR GLOBAL 5. PROJETOS, CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTO								
USTO TOTAL SEM BDI								
USTO TOTAL Mão de obra								R\$ 3.315.747,72
USTO TOTAL Materiais								R\$ 786.251,29
DI Mão de obra (25,45 %)								R\$ 2.529.496,43
DI Materiais (19,82 %)								R\$ 200.100,95
OTAL GERAL COM BDI								R\$ 501.346,19
								R\$ 4.263.000,00

Mongaguá, 04 de Janeiro de 2023.

Jose Custodio da Silva Neto
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 037.590.358-50

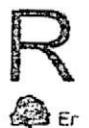
CARENERG - CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA

(REAZO CONSTRUÇÕES LTDA E SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA)

ITEM	SERVICOS	15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	75 dias	90 dias	105 dias	120 dias	135 dias	150 dias	165 dias	180 dias	TOTAL COM BDI
1	FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS													
1.1	FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS													
1	ADM USINA FOTOVOLTAICA													
2	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA													
2.1	Físico													
	Financeiro													
2.2	Físico													
	Financeiro													
2	INFRAESTRUTURA CIVIL													
2.3	Físico													
	Financeiro													
3	CONEXÃO REDE ELÉTRICA													
3.1	PREFEITURA/ELÉTRICO													
3.2	CONSELHO REDE ELÉTRICA													
3.3	PREFEITO DA SERRA DO													
4	PROJETO, CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISIONAMENTO													
4.1	PROJETOS EXECUTIVOS													
	Físico													
	Financeiro													
4.2	CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISIONAMENTO													
4.2.1	CONFIGURAÇÕES, TESTES E COMISIONAMENTO DA ADM USINA FOTOVOLTAICA - INCLUSO OPERAÇÃO ASSISTIDA													
	Físico													
	Financeiro													
	Total com BDI	R\$ 18.915,72	R\$ 18.941,97											
	Total com BDI	R\$ 14.697,59												
	Percentual	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%	0,23%
		11,34%	11,34%	11,34%	11,34%	11,34%	11,34%	11,34%	11,34%	11,34%	11,34%	11,34%	11,34%	11,34%
		11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
		2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
		4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

José Cláudio da Silva Neto
REPRESENTANTE LEGAL

000006


CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA

ANEXO IV - BDI

AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Taxa representativa de Riscos
G	Taxa representativa de Garantias
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras
L	Taxa representativa do Lucro
I	Taxa representativa da Incidência de Impostos

No orçamento estimado pelo PREFEITURA foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de:

25,45% para Mão de Obra:

BDI:

AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	3,00%	R\$ 23.587,54
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras	0,59%	R\$ 4.638,88
R	Taxa representativa de Riscos	0,69%	R\$ 5.425,13
S	Taxa representativa de Seguros	0,25%	R\$ 1.965,63
G	Taxa representativa de Garantias	0,25%	R\$ 1.965,63
L	Taxa representativa do Lucro	6,95%	R\$ 54.644,46
I	Taxa representativa da Incidência de Impostos	10,65%	R\$ 83.735,76

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

TIPO DE IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA(%)	
COFINS	sobre o faturamento da obra	3,00%	R\$ 23.587,54
P.I.S	sobre o faturamento da obra	0,65%	R\$ 5.110,63
I.S.S	sobre o faturamento da obra	2,50%	R\$ 19.656,28
CPRB	sobre o faturamento da obra	4,50%	R\$ 35.381,31
TOTAL.		10,65%	R\$ 83.735,76

$$\text{BDI} = (1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L}) - 1, \text{ onde:}$$

Taxas	4,19%	R\$ 32.943,93
Despesas financeira	0,59%	R\$ 4.638,88

000068

<i>Lucro</i>	6,95%	R\$ 54.644,46
<i>Impostos</i>	10,65%	R\$ 83.735,76
<i>Fórmula do BDI</i>	25%	R\$ 196.562,82
<i>BDI</i>	25,45%	R\$ 200.100,95

19,82% para Materiais:

<i>AC</i>	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	3,00%	R\$ 75.884,89
<i>DF</i>	Taxa representativa das Despesas Financeiras	0,85%	R\$ 21.500,72
<i>R</i>	Taxa representativa de Riscos	0,52%	R\$ 13.153,38
<i>S</i>	Taxa representativa de Seguros	0,15%	R\$ 3.794,24
<i>G</i>	Taxa representativa de Garantias	0,15%	R\$ 3.794,24
<i>L</i>	Taxa representativa do Lucro	5,11%	R\$ 129.257,27
<i>I</i>	Taxa representativa da Incidência de Impostos	8,15%	R\$ 206.153,96

TIPO DE IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA(%)	
COFINS	sobre o faturamento da obra	3,00%	R\$ 75.884,89
P.LS	sobre o faturamento da obra	0,65%	R\$ 16.441,73
CPRB	sobre o faturamento da obra	4,50%	R\$ 113.827,34
TOTAL		8,15%	R\$ 206.153,96

$$\text{BDI} = (1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L}) - 1, \text{ onde:}$$

<i>Taxas</i>	3,82%	R\$ 96.626,76
<i>Despesas financeira</i>	0,85%	R\$ 21.500,72
<i>Lucro</i>	5,11%	R\$ 129.257,27
<i>Impostos</i>	8,15%	R\$ 206.153,96
<i>Fórmula do BDI</i>	20%	R\$ 505.899,29
<i>BDI</i>	19,82%	R\$ 501.346,19

Mongaguá, 04 de Janeiro de 2023.

José Custodio da Silva Neto
REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 037.590.358-50

CARENERG – CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA

(REAZO CONSTRUÇÕES LTDA E SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA)



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CARENERG CONSORCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35260670145	CNPJ 49.460.663/0001-88	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260670145	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:58:34	CÓDIGO DE CONTROLE 193016597
--	--------------------------------------	--

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO DERECHO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330105771


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Arquivamento de procuração		
NOME EMPRESARIAL CARENERG CONSORCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO AVENIDA JOSE CESARIO PEREIRA		NÚMERO 688
COMPLEMENTO PAVMTOSUPERIOR	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	CEP 11730000
MUNICÍPIO MONGAGUÁ		UF SP
E-MAIL FABIO@REAZO.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
Nome: FABIO REZENDE DE SANTANA - Administrador	DARE R\$ 243,93	
DATA ASSINATURA:  Documento assinado digitalmente FABIO REZENDE DE SANTANA Data: 31/01/2023 23:43:01 -0300 Verifique em https://verificador.id.br	DARF Isento	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	JUCESP SEDE 1	OBSERVAÇÕES:
* 01 FEV 2023 <small>DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96</small>		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

31/01/2023 Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CARENBERG - CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as abaixo assinadas:

REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Estado de SP, na Av. José Cesário Pereira Filho nº 688 – Piso 2, Vera Cruz, CEP 11730-000, Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.589.915/0001-47 e registrada na JUCESP sob o nº 35.214.333.077, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. Anatalino de Oliveira, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº 7.340.091-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.022.508-30, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, nº 240, Jardim Marina, CEP: 11730-000, Mongaguá/SP, e,

SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Estado de SP, na Av. Rui Barbosa, 1437 – Sala 3, Vila Santa Terezinha, CEP 06311-001, Carapicuíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.964.125/0001-50 e registrada na JUCESP sob o nº 35.233.117.686, neste ato representada por seu representante legal e bastante procurador, Sr. Wagner Aparecido de Souza, brasileiro, construtor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de identidade RG nº 16.855.964 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.889.428-42 residente e domiciliado à Rua Antonio Tobias dos Reis, nº 177, Parque Nova Jandira, CEP: 06636-080, Jandira/SP.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada denominada **CARENBERG - CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA AMTUNES TAKIYAMA
Data: 31/01/2023 16:23:51-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

ANATALINO DE
OLIVEIRA:545022508
30
Assinado de forma digital por
ANATALINO DE
OLIVEIRA:545022508:30
Data: 2023.01.31 20:16:40 -0300

JOSE OLIMPIO Assinado digitalmente por
JOSE OLIMPIO FABRICIO:
FABRICIO: 41344545815
Data: 2023.01.31 16:39:
41344545815 25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO
Data: 31/01/2023 22:04:46 -0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO REZENDE DE SANTANA
Data: 01/02/2023 08:33:48 -0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

HENRY Assinado digitalmente por
HENRY FERNANDES
FABRICIO: 49860944830
Data: 2023.01.31 16:49:
49860944830 Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 31/01/2023 22:41:37 -0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1º – A Sociedade empresária limitada tem a denominação de “CARENERG - CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA”, sendo regida por este Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das sociedades por Ações.

Cláusula 2º – A sociedade terá sua sede no Município de Mongaguá/SP, na Av. José Cesário Pereira, nº 688 – Pavimento Superior, Vera Cruz, CEP: 11730-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula 3º – A sociedade, sendo uma Sociedade de Propósito Específico, tem por objeto social a prestação de Serviços de Engenharia Civil, Elétrica e Geológicos, compreendendo a instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, mini usina 440 Wp conectada à rede da Elektro com elaboração de projetos, fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários conforme especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência e demais documentos que integram o Pregão nº 29/2022 - Processo nº 157/2022 da Prefeitura Municipal de Areias/SP.

Cláusula 4º – A sociedade iniciará suas atividades após o contrato social ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e o término com a realização do objeto social descrito na Cláusula 3º acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA ANTUNES TAKIYAMA
Data: 31/01/2023 16:32:50-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Assinado de forma digital por
ANATALINO DE OLIVEIRA:54502250830
Data: 31/01/2023 20:17:07-0300

JOSE OLIMPIO Assinado digitalmente por
FABRICIO: JOSE OLIMPIO FABRICIO:
41344545815 Data: 31/01/2023 16:50:
36-0300 Foxt Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO
Data: 31/01/2023 22:00:33-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

HENRY Assinado digitalmente por
FERNANDES HENRY FERNANDES
FABRICIO: FABRICIO:49860944830
49860944830 Data: 31/01/2023 16:50:
58-0300 Foxt Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO REZENDE DE SANTANA
Data: 01/02/2023 08:35:23-0200
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 01/02/2023 07:39:10-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5º – O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), todo ele realizado e dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional na seguinte proporção:

<i>NOME</i>	<i>QUANT. QUOTAS</i>	<i>%</i>	<i>VALOR</i>
1- Reazo Construções Ltda	13.000	65	R\$ 13.000,00
2- Souza Padoan Construtora Ltda	7.000	35	R\$ 7.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 6º – A sociedade será administrada por quatro administradores sem designação específica, denominados “Diretores”, conforme á seguir nomeados e qualificados, todos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituído e/ou substituídos por outro(s) membros(s), de acordo com a deliberação das sócias:

- a) **Anatalino de Oliveira**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº 7.340.091-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.022.508-30, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, nº 240, Jardim Marina, CEP: 11730-000, Mongaguá/SP, indicado pela sócia Reazo Construções Ltda;

Documento assinado digitalmente



ANGELICA ANTUNES TAKIVAMA
Data: 31/01/2023 16:31:30-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830

Assinado de forma digital por
ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830
Data: 2023.01.31 20:17:38 -0300

JOSE OLIMPIO Assinado digitalmente por
FABRICIO: JOSE OLIMPIO FABRICIO:
41344545815 Data: 2023.01.31 16:52:
32-0300
41344545815 Foxit Reader Versão: 10.1.4

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO
Data: 31/01/2023 21:59:10-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Documento assinado digitalmente
FABIO REZENDE DE SANTANA
Data: 01/02/2023 08:58:12-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

HENRY Assinado digitalmente por
FERNANDES HENRY FERNANDES
FABRICIO: FABRICIO:49860944830
49860944830 Data: 2023.01.31 16:02:
16-0300
49860944830 Foxit Reader Versão: 10.1.4

gov.br

Documento assinado digitalmente
VAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 01/02/2023 07:41:49-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

- b) **Fábio Rezende de Santana**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de identidade RG nº 33.445.759 e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.602.928-86, residente e domiciliado à Rua Juquiá, 75 - Agenor de Campos - Mongaguá/SP, CEP 11730-000, indicado pela sócia Reazo Construções Ltda;
- c) **José Custódio da Silva Neto**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de identidade RG nº 9.982.554 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.590.358-50, residente e domiciliado à Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, nº 60 - Casa 17 - Tamboré 5 - Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-385, indicado pela sócia Souza Padoan Construtora Ltda;
- d) **Vagner Aparecido de Souza**, brasileiro, construtor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de identidade RG nº 16.855.964 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.889.428-42 residente e domiciliado à Rua Antonio Tobia dos Reis, nº 177, Parque Nova Jandira, CEP: 06636-080, Jandira/SP, indicado pela sócia Souza Padoan Construtora Ltda.

Cláusula 7º – A sociedade será representada e validamente obrigar-se-á pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo obrigatoriamente 1 (um) dos Diretores indicados pela sócia Reazo Construções Ltda em conjunto com 1 (um) dos Diretores indicado pela Souza Padoan Construtora Ltda; com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, os administradores usarem o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avaliar ou qualquer outro tipo de documentos que impliquem responsabilidade para a sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA ANTUNES TAKIYAMA
 Assinado digitalmente por JOSE OLIMPIO FABRICIO:
 Data: 31/01/2023 16:30:52-0300
 Verifique em <https://verificador.it.br>

ANATALINO DE
 Assinado de forma digital por
 OLIVEIRA:5450225083
 0
 Data: 31/01/2023 21:55:18-0300
 Verifique em <https://verificador.it.br>

JOSE OLIMPIO Assinado digitalmente por JOSE
 FABRICIO:
 41344545815
 Assinado digitalmente por FABRICIO:
 41344545815
 Data: 2023.01.31 18:02:
 49-0300
 Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO
 Assinado digitalmente por JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO:
 Data: 11/01/2023 21:55:18-0300
 Verifique em <https://verificador.it.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO REZENDE DE SANTANA
 Assinado digitalmente por FABIO REZENDE DE SANTANA:
 Data: 01/02/2023 08:39:35-0300
 Verifique em <https://verificador.it.br>

HENRY Assinado digitalmente por HENRY FERNANDES
 FERNANDES Assinado digitalmente por HENRY FERNANDES:
 FABRICIO:
 49860944830
 Assinado digitalmente por FABRICIO:
 49860944830
 Data: 2023.01.31 18:03:
 17-0300
 Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER APARECIDO DE SOUZA
 Assinado digitalmente por VAGNER APARECIDO DE SOUZA:
 Data: 01/02/2023 07:42:33-0300
 Verifique em <https://verificador.it.br>

Parágrafo primeiro – Fica facultado aos administradores nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o Instrumento de Procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores. A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

CAPÍTULO IV REUNIÕES DE SÓCIOS

Cláusula 8º - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quórum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo primeiro – Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (Lei 10406/02, art. 1072, par. 2º).

Parágrafo segundo – Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização desta reunião (Lei 10406/02, art. 1072, par. 3º).

CAPÍTULO V CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao(s) sócio(s) remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres ou deveres apurados em balanço especial. Caso haja haveres, estes mesmos serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, sendo que a primeira vencerá 60 (sessenta dias) após o levantamento do balanço especial.

Documento assinado digitalmente

gov.br
ANGELICA ANTUNES TANYAMA
Data: 31/01/2023 16:29:24-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830

Assinado de forma digital por
ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830
Dados: 2023.01.31 20:19:07 -0300

Documento assinado digitalmente
FABIO REZENDE DE SANTANA
Data: 01/02/2023 08:41:36-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

JOSE OLIMPIO Assinado digitalmente por
JOSE OLIMPIO FABRICIO:
41344545815
Data: 2023.01.31 18:06:
01-0300
Fonte Reader Versão: 10.1.4

gov.br

JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO
Data: 31/01/2023 21:52:55-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

gov.br

HENRY Assinado digitalmente por
FERNANDES
FABRICIO:
49860944830
Data: 2023.01.31 16:10:
04-0300
Fonte Reader Versão: 10.1.4

5

Documento assinado digitalmente
VAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 01/02/2023 07:46:55-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10º - O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. O exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano, e deverá de iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo único – a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados do último balanço.

CAPÍTULO VII FORO JURÍDICO

Cláusula 11º - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGELICA ANTUNES TAKIYAMA
Data: 31/01/2023 16:28:22 -0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Assinado de forma digital por
gov.br
ANATALINO DE OLIVEIRA:54502250830
Data: 31/01/2023 21:56:34 -0300
OLIVEIRA:54502250830
Data: 30/01/2023 20:19:31 -0300

JOSE OLIMPIO
FABRICIO:
41344545815
Assinado digitalmente por JOSE OLIMPIO
HENRY FERNANDES
Data: 31/01/2023 16:28:22 -0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO
Data: 31/01/2023 21:56:34 -0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIO REZENDE DE SANTANA
Data: 01/02/2023 06:42:48 -0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

HENRY
FERNANDES
FABRICIO:
49860944830
Assinado digitalmente por
HENRY FERNANDES
FABRICIO:49860944830
Data: 2023.01.31 18:10:
57-0300
49860944830
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br
WAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 01/02/2023 07:49:14 -0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

CAPÍTULO VIII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 12º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem as partes justas e contratadas, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente instrumento de contrato social em 1 (uma) via, juntamente com duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que produzam efeitos legais.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250
830

Assinado de forma digital por
ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830
Dados: 2023.01.31 20:20:05
-03'00'

REAZO CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Anatalino de Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br
VAGNER APARECIDO DE SOUZA
Data: 01/02/2023 07:51:46-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA
Procurador Vagner Aparecido de Souza

ANATALINO DE
OLIVEIRA:545022
50830

Assinado de forma digital por
ANATALINO DE
OLIVEIRA:54502250830
Dados: 2023.01.31 20:20:30
-03'00'

Anatalino de Oliveira
Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE CUSTÓDIO DA SILVA NETO
Data: 31/01/2023 21:48:14-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

José Custódio da Silva Neto
Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIO REZENDE DE SANTANA
Data: 01/02/2023 08:44:25-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Fábio Rezende de Santana
Administrador

Testemunhas

HENRY FERNANDES
FABRICIO:
49860944830

Assinado digitalmente por
HENRY FERNANDES
FABRICIO:49860944830
Data: 2023.01.31 18:11:
28-0300
Font Reader Versão: 10.1.4

Henry Fernandes Fabricio
CPF/MF nº 498.609.448-30
RG nº 52.058.143-X SSP/SP

JOSE OLIMPIO FABRICIO:
41344545815

Assinado digitalmente por
JOSE OLIMPIO FABRICIO:
41344545815
Data: 2023.01.31 18:12:
04-0300
Font Reader Versão: 10.1.4

Jose Olímpio Fabricio
CPF/MF nº 413.445.458-15
RG nº 4.400.238 SSP/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGELICA ANTUNES TAKIYAMA
Data: 31/01/2023 16:24:19-0300
Verifique em <https://verificador.jucep.jti.br>

Angélica Antunes Takiyama
OAB/SP nº 392.832



Aldeia
Tabelionato

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS**

DISTRITO DE ALDEIA - BARUERI - SP - COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- SOUZA PADOA& CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:-

*Livro nº 715, páginas 161/164.-
"Primeiro Traslado."*

Salbam quantos este público instrumento de procuração virem, que aos **DEZ (10)** dias do mês de **AGOSTO** do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de passagem por este Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente e Substituta da Tabeliã de Notas desta Serventia, que esta subscreve, compareceu como outorgante: - **SOUZA PADOAN CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada (E.P.P), inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.964.125/0001-50 e NIRE nº 35233117686, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1.437, sala 03, Vila Caldas, Carapicuíba-SP, CEP 06311-001, com seu contrato social consolidado em 02 de maio de 2022, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 256.493/22-4, em sessão de 23 de maio de 2022, cuja cópia do mencionado instrumento encontra-se arquivada nestas Notas, na Pasta nº 209, sob nº 029, neste ato representada por seu sócio administrador: - **JOSÉ LAURINDO DE GOUVEIA**, brasileiro, filho de JOAO LAURINDO DA SILVA e ANGELINA GOUVEIA DA SILVA, nascido em Belém de Maria-PE, no dia 30 de outubro de 1976, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.586.487-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 042.728.524-00, com seu domicílio profissional na Avenida Rui Barbosa, nº 1437, sala 03, Vilas Caldas, Carapicuíba-SP, CEP 06311-001, nos termos da cláusula sexta da mencionada consolidação contratual e o qual declara expressamente sob as penas da lei inexistir alterações contratuais posteriores; os presentes, a empresa outorgante e seu representante legal, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, mediante a documentação acima apresentada, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador: - **VAGNER APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade RG nº 16.855.964-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.889.428-42, residente e domiciliado na Rua Antonio Tobias dos Reis, nº 177, Parque Nova Jandira, Jandira-SP, CEP 06636-080; aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes especialmente os da cláusula “ad negotia”, onde com esta se apresentar e necessário for, gerir e administrar os negócios e interesses da outorgante; podendo, para tanto pagar e receber contas, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto por qualquer forma ou título lhe seja devido, recebendo, dando e aceitando recibos e quitações; comprar e vender mercadorias e artigos de seu ramo de negócio e comércio, participar de concorrências públicas, oferecendo preço e vantagens, assinar contratos de quaisquer espécies, inclusive assinar contratos de câmbio de quaisquer natureza, bem como rescindi-los ou modificá-los, estipulando valores, prazos, forma de pagamentos, juros, multas e demais cláusulas e condições; conferir

R GEN DE DIV. PEDRO RODRIGUES DA SILVA 400 - ALDEIA
BARUERI SP CEP: 06440-180



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

ÓFICIAIS DE REGISTRO CIVI
COMARCA DE SANTUARI
Roberto dos
Excertos
CONCELETA
ESTABELECIMENTO DE NOTA

Ihe poderes para representá-la perante bancos, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO ITAÚ S/A, CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e quaisquer outros estabelecimentos de crédito em geral, neles abrir, movimentar, e encerrar contas correntes de qualquer espécie ou modalidade, assinar e aceitar contratos ou propostas para abertura de contas, depositar e retirar dinheiro e cheques, emitir, endossar e assinar cheques, fazer retiradas, mediante recibos e cartões, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, pedir e solicitar saldos e extratos bancários, solicitar e retirar talões de cheques e cartões, fazer e resgatar aplicações financeira, emitir, aceitar, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar, reformar e protestar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os respectivos recibos e dando quitações; assinar toda e qualquer correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o que mais necessário for; confere-lhe mais poderes para representá-la perante terceiros, repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, institutos, Ministérios, departamentos, delegacias, secretarias, juntas comerciais, alfândega, INSS, IPESP, INCRA, DETRANS, DER, DNER, CREA, ELETROPAULO, SABESP, COMGÁS, DPU, TELEBRÁS, TELEFONICA, Consórcios, Secretaria da Receita Federal, Superintendência da Receita Federal em todo o território nacional, Delegacia da Receita Federal em São Paulo-SP, agências e postos de fronteira, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, companhias de seguros, CACEX - Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A; e, Banco Central do Brasil, cartórios e ao foro em geral e onde mais com esta se apresentar, podendo apresentar, requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis, livros, guias, declarações e documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos; podendo apresentando, informando, resolvendo, assinando e retirando documentos referentes a guias de apuração, abertura e fechamento de livro fiscais ou oficiais de recolhimentos de imposto, ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ISS - Imposto sobre Serviços, IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica, PIS - Programa de Integração Social, FINSOCIAL, podendo, para tanto, assinar requerimentos para certidões negativas e outras, receber em nome da outorgante, quitar tais recebimentos; confere-lhe ainda poderes, para representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, em qualquer ação ou processo cível, criminal, trabalhista, comercial ou administrativo, em todos os seus atos e medidas, mesmo preparatórios, assecuratória, ou executiva, fazendo acordos e desistências, recorrendo, interpondo recursos e acompanhando-os até final decisão, recebendo citações, notificações ou intimações que sejam no âmbito judicial ou extrajudicial, prestar depoimento e esclarecimentos em processos administrativos ou judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo nomear prepostos; constituir



Aldeia
Tabelionato

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE ALDEIA - BARUERI - SP
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO



advogados, outorgando a estes poderes da cláusula "ad judicia et extra", para o foro em geral, e mais de transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, assinar termos, requerimentos, pagar taxas, imposto, emolumentos; podendo ainda, elaborar, assinar e entregar o imposto de renda da outorgante; podendo ainda assinar, declarar, informar, receber restituição, pagar, assinar recibos e receber quitação, podendo ainda, admitir e demitir funcionários, assinar carteiras de trabalho, estipular salários, comissões e gratificações, representar a outorgante perante a Justiça do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento, receber e tomar ciência de intimações, notificações referente a exigência fiscais e apresentar contestações; movimentando a conta de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da outorgante; assinar pedidos de registros e alterações de dados relacionados a empresa outorgante, e ainda, requerer e assinar pedidos de isenção, redução ou exoneração de pagamento de impostos, especialmente o ICMS, subscrever termos de responsabilidade em garantia de obrigação tributária, especialmente no que diz respeito a importação e exportação de mercadorias de sua comercialização; pagar impostos, taxas, tarifas, emolumentos e contribuições de importação e exportação de mercadorias de sua comercialização; confere-lhe, ainda poderes para representá-la perante Consórcios em geral, com a finalidade de entrar, participar e quitar as mensalidades de consórcio, mesmo em atraso, exigir recibos e quitação total, apresentar, assinar e retirar papéis e documentos podendo, ainda comprar, vender e transferir a quem quiser, pelo preço, modo e condições que livremente poderá ajustar, automóveis, motos, caminhões, máquinas e demais coisas ou objetos da empresa outorgante; podendo, para tanto, assinar termos de transferência, requerer, apresentar, alegar, assinar e retirar, quaisquer papéis e demais documentos precisos, pagar multas, IPVA, licenciar, exigir e receber recibos e quitação, providenciar certidões negativas de multas, de prontuário e de roubo; podendo, ainda representá-la junto ao Departamento de Trânsito de São Paulo (DETRAN-SP), Delegacias de Polícia, despachantes e onde mais necessário seja, com o fim único e especial de transferir veículos automotores; representá-la perante a Telecomunicações de São Paulo (TELESP) e/ou demais empresas especializadas em telefonia fixa ou móvel, podendo requerer, assinar, transferir, vender e comprar linhas telefônicas ou direitos destas, bem como sua respectiva ações de Telecomunicações Brasileiras S/A (TELEBRÁS) e das demais empresas de telefonia; enfim, requerer, assinar, promover, e retirar tudo o que necessário for, praticando todos os demais atos ao mister desempenho do presente mandato; podendo inclusive substabelecer, no seu todo ou em parte, com ou sem reserva de idênticos poderes, SENDO VEDADO O SUBSTABELECER NO SEU TODO OU EM PARTE, COM OU SEM RESERVA DE IDÊNTICOS PODERES..- O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA PRESENTE DATA.- Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabiliza.- Dispensada expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme lhe faculta o Provimento nº 58/89, atualizado pelo Provimento nº 56/19, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça



R GEN DE DIV. PEDRO RODRIGUES DA SILVA 400 - ALDEIA
BARUERI SP CEP: 06440-180
FONE: (11) 4197-9111



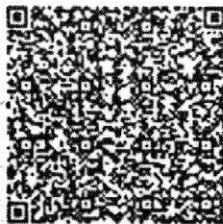
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



do Estado de São Paulo.- Assim o disse, do que dou fé.- **Emolumentos:**- Ao Tabelião R\$ 162,60; Estado R\$ 46,22; Secretaria da Fazenda R\$ 31,63; Município (ISS) R\$ 3,25; Ministério Público R\$ 7,81; Registro Civil R\$ 8,56; Tribunal de Justiça R\$ 11,16; Santa Casa R\$ 1,63.- Total R\$ 272,86.- Guia nº 032/2022.- A pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, aceita e assina.- Nada mais.- Eu, (a.), Pâmela Alves Francisco, escrevente autorizada, a lavrei.- Eu, (a.), Roberta dos Santos Francisco, substituta da Tabeliã de Notas desta Serventia, a subscrevi.- Selo Digital Código:1178611'PR000000011279722J.- (a.a.) JOSÉ LAURINDO DE GOUVEIA // ROBERTA DOS SANTOS FRANCISCO.- Legalmente selada por verba.- Nada mais.- Trasladada em seguida.- E por achá-la em tudo conforme, eu, R. A. V. S., a conferi, expedi o presente traslado, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTº. ROBERTA ALVES SANTOS FRANCISCO DA VERDADE

Selo Digital Código:1178611TR0000000112798229



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JOSE OLIMPIO FABRICIO, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP112716/0-8, expedida em 04/05/1981, inscrito no CPF nº 413.445.458-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 (uma) via com 08 (oito) páginas do Instrumento Particular de Constituição do Contrato Social da “CARENERG- CONSÓRCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA”;
2. 01 (uma) via com 01 (uma) página do Requerimento Capa;
3. 01 (uma) via com 01 (uma) página da Declaração de Desimpedimento Anatalino de Oliveira;
4. 01 (uma) via com 01 (uma) página da Declaração de Desimpedimento Fábio Rezende de Santana;
5. 01 (uma) via com 01 (uma) página da Declaração de Desimpedimento Vagner Aparecido de Souza;
6. 01 (uma) via com 01 (uma) página da Declaração de Desimpedimento José Custódio da Silva Neto;
7. 01 (uma) via com 01 (uma) página da Declaração Licenciamento;
8. 01 (uma) via Documento de Identificação RG Anatalino de Oliveira;
9. 01 (uma) via Documento de Identificação CNH Fábio Rezende de Santana;
10. 01 (uma) via Documento de Identificação CNH José Custódio da Silva Neto;
11. 01 (uma) via Documento de Identificação CNH Vagner Aparecido de Souza;
12. 01 (uma) via com 4 (quatro) páginas da Procuração Outorgante “Souza Padoan Construtora Ltda” – Outorgado “Vagner Aparecido de Souza”.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2023



Assinatura

6

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
ANATALINO DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR DA RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
54502250830	Branca	73400919	13/02/2017	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RODRIGUES ALVES				240	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM MARINA				11730000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Mongaguá				SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Mongaguá	DATA	31/01/2023		
NOME	ANATALINO DE OLIVEIRA	ASSINATURA			

ANATALINO DE OLIVEIRA:54502250830 Assinado de forma digital por
ANATALINO DE OLIVEIRA:54502250830
Dados: 2023.01.31 20:11:18 -03'00'

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME FABIO REZENDE DE SANTANA											
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Casado (a)								
CPF 28460292886	COR OU RAÇA Branca	IDENTIFICAÇÃO 33446759	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2019	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP						
DOMICILIADO (A) JUQUIA			NÚMERO 75								
BAIRRO / DISTRITO AGENOR DE CAMPOS			CEP 11730000								
COMPLEMENTO											
MUNICÍPIO Mongaguá			UF SP								
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>											
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL <table border="1"> <tr> <td>LOCALIDADE Mongaguá</td> <td>DATA 31/01/2023</td> <td>ASSINATURA</td> </tr> <tr> <td>NOME FABIO REZENDE DE SANTANA</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table> gov.br <div style="text-align: right;"> Documento assinado digitalmente FABIO REZENDE DE SANTANA Data: 31/01/2023 23:44:54 -0300 Verifique em https://verificador.ju.br </div>						LOCALIDADE Mongaguá	DATA 31/01/2023	ASSINATURA	NOME FABIO REZENDE DE SANTANA		
LOCALIDADE Mongaguá	DATA 31/01/2023	ASSINATURA									
NOME FABIO REZENDE DE SANTANA											

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Casado (a)		
CPF 03759035850	COR OU RAÇA Preta	IDENTIFICAÇÃO 99825554	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2023	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO (A) GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO			NÚMERO 60		
BAIRRO / DISTRITO TAMBORE			CEP 06543385		
COMPLEMENTO CASA 17					
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba			UF SP		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Santana de Parnaíba		DATA	31/01/2023	
NOME	JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO		ASSINATURA	Documento assinado digitalmente  JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO Data: 31/01/2023 20:57:04-0300 Verifique em https://verificador.itd.br	

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME VAGNER APARECIDO DE SOUZA					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Casado (a)		
CPF 04688942842	COR OU RAÇA Preta	IDENTIFICAÇÃO 16855964	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2021	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICÍLIO (a) ANTONIO TOBIAS DOS REIS				NÚMERO 177	
BAIRRO / DISTRITO PARQUE NOVA JANDIRA				CEP 06636080	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Jandira				UF SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Jandira		DATA	31/01/2023	
NOME	VAGNER APARECIDO DE SOUZA		ASSINATURA	 Documento assinado digitalmente VAGNER APARECIDO DE SOUZA <small>Data: 31/01/2023 20:10:03-0300</small> <small>Verifique em https://verificador.it.br</small>	

DECLARAÇÃO

Eu, ANATALINO DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identificação nº 73400919, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 54502250830, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CARENERG CONSORCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) AVENIDA JOSE CESARIO PEREIRA, 688 PAVMTOSUPERIOR - Bairro: VERA CRUZ, Mongaguá - SP CEP 11730000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANATALINO DE : Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:54502250830 ANATALINO DE
Dados: 2023.01.31 20:15:21 -03'00'

ANATALINO DE OLIVEIRA (Administrador)
73400919

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330105771** da empresa **CARENERRG CONSORCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/02/2023.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330105771.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330105771** de Constituição Normal da empresa **CARENERG CONSORCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330105771.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **CARENERG CONSORCIO AREIAS ENERGIA SPE LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330105771** em **03/02/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260670145**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330105771.